



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 13/2022, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, em favor da empresa qual seja: **SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 26.542.769/0001-25, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, 107, Andar 9, Sala 903, Centro, Patos – PB, CEP: 56.700-070, representada pelo Sr. Aderaldo Serafim de Sousa, portador do CPF: 477.992.934-20 e RG: 642541 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Ricardo Felipe de Sousa, n.º 144, Bairro Jardim Europa, Patos – PB, CEP:58.705-030, pelo valor de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)** mensais, perfazendo assim o valor global de **R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais)**, durante o período da contratação de 12 meses.

São Mamede - PB, 05 de maio de 2022.


Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Constitucional

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, correrão por conta dos Recursos do orçamento do município, através da seguinte rubrica: **02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 2009 2121** Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Federal) - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.32, MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 10 301 2009 2122** Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Estado) - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.32, MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 10 122 2009 2132** Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.32, MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 10 302 2014 2070** Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.32, MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 10 301 2014 2129** Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.32, MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 10 122 2014 2130** Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.32, MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 10 301 2014 2067** Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo - 33.90.32, MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.**

VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

VIGÊNCIA: 17/05/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: São Mamede - PB, 17 de maio de 2022, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:29125B82

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 13/2022, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, em favor da empresa qual seja: **SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 26.542.769/0001-25, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, 107, Andar 9, Sala 903, Centro, Patos - PB, CEP: 56.700-070, representada pelo Sr. Aderaldo Serafim de Sousa, portador do CPF: 477.992.934-20 e RG: 642541 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Ricardo Felipe de Sousa, n.º 144, Bairro Jardim Europa, Patos - PB, CEP:58.705-030, pelo valor de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)** mensais, perfazendo assim o valor global de **R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais)**, durante o período da contratação de 12 meses.

São Mamede - PB, 05 de maio de 2022.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:57D0DAA9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 13/2022, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, em favor da empresa qual seja: **SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 26.542.769/0001-25, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, 107, Andar 9, Sala 903, Centro, Patos - PB, CEP: 56.700-070, representada pelo Sr. Aderaldo Serafim de Sousa, portador do CPF: 477.992.934-20 e RG: 642541 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Ricardo Felipe de Sousa, n.º 144, Bairro Jardim Europa, Patos - PB, CEP:58.705-030, pelo valor de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)** mensais, perfazendo assim o valor global de **R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais)**, durante o período da contratação de 12 meses.

São Mamede - PB, 05 de maio de 2022.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:CCB7F0D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 148/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e **SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 26.542.769/0001-25.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE.

Fundamento LEGAL: Art.74, inciso III, alínea C da Lei Federal n.º 14.133/2022.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de São Mamede, em conformidade com o Art.74, inciso III, alínea A e D da Lei Federal n.º 14.133/2022, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.040 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - 04 123 2013 2018** Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamento - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**